LEI Nº 172

DATA: 27 de novembro de 1986.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a permutar a chácara nº 127 com a chácara nº 34, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a permutar a chácara nº 127 de propriedade da Prefeitura, com a chácara nº 34 do Sr. Alberto Osvino Kramer, ambas integrantes da zona suburbana de Nova Santa Rosa.

Artigo 2º:- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a chácara nº 34, para instalação de um frigorífico.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 27 de novembro de 1986.

Elio Migliorança
PREFEITO MUNICIPAL

CI- 1189-C